



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4801

Carmo-RJ, 25 de setembro de 2015

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$=561.896,00(Quinhentos e Sessenta e Hum mil e Oitocentos e Noventa e Seis reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$=561.896,00(Quinhentos e Sessenta e Hum mil e Oitocentos e Noventa e Seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 25 de setembro de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 4801				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
394/0700.1236100062.045	33.90.30.00	25		5.396,00
441/0700.1236100082.036	33.90.30.00	37		10.000,00
/0700.1236100082.036	33.90.30.00	05		308.500,00
/0700.1236100062.045	33.90.30.00	05		128.000,00
/0700.1236100082.036	33.90.39.00	05		100.000,00
404/0700.1236100062.045	33.90.39.00	05		10.000,00
368/0700.1236100061.017	44.90.52.00	12	561.896,00	
TOTAL			561.896,00	561.896,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Quinto N.º 4801 de 25/09/15

PUBLICADO em 26/09/15, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04.